

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores: **ANTONIO SERGIO PRANDINI (CPF 329.039.529-49), COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 77.326.023/0001-15), ESPÓLIO DE ALBERTO PRANDINI (CPF 004.339.349-72)** representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809), **ESPÓLIO DE WANDA MARIOTTI PRANDINI** representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809), **LUIZ ALBERTO PRANDINI (CPF 004.342.139-34), MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA (CPF 520.934.258-15), MIRIAM DE CARVALHO MARRACH PRANDINI (CPF 850.516.678-72), RICARDO PEREIRA(CPF 526.832.308-34), TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI (CPF 730.599.199-68) e UNIPAD – UNIÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA. (CNPJ 78.033.297/0001-89)**e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 - Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade. Não será admitido em quaisquer dos leilões como lanço o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 50% do valor atualizado da avaliação.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0021507-13.2007.8.16.0014 - Execução de Título Extrajudicial
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL BRDE (CNPJ 92.816.560/0001-37) (fl. 01)
Adv. Exequente	Priscila Bernardino da Foseca (OAB/PR 29.208), Luiz Carlos Prandini (OAB/PR 38.452), Thiago Camargo Ribas (OAB/PR 50.269), Alex Jimi Pomin (OAB/PR 32.522 e Edegard Augusto CruzaraLessnau (OAB/PR 5.657)(fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (01)	ANTONIO SERGIO PRANDINI (CPF 329.039.529-49) (fl.01)
Endereço Executado(a) (01) (mov. 334.2 fls. 430)	Rua Comendador JulioFuganti, 195 – Londrina/PR CEP 86.050-250
Adv. Executado	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255) (fl. 01)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) (fl. 01)	COMPANHIA MULTI INDUSTRIAL LTDA. (CNPJ 77.326.023/0001-15)
Endereço Executado(a) (01) CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR
Adv. Executado (02): Alfieri (OAB/PR 25.851) e Fabricio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).	João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (03)	ESPÓLIO DE ALBERTO PRANDINI (CPF 004.339.349-72)
representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809)(mov140.1 fl. 678).	
Endereço Executado(a) (01) (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Arapongas 113 – Jd. Dom Bosco – Londrina/PR CEP 86.060-440
Executado (a) (CPF/CNPJ) (04)	ESPÓLIO DE WANDA MARIOTTI PRANDINI representado por Leonidas Gil Betenello de Almeida (OAB/PR 54.809)(mov140.1 fl. 678).
Endereço Executado(a) (01) (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Arapongas 113 – Jd. Dom Bosco – Londrina/PR CEP 86.060-440(mov. 1.1 fls. 03)
Executado (a) (CPF/CNPJ) (05)	LUIZ ALBERTO PRANDINI (CPF 004.342.139-34) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (01) CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)	Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR
Adv. Executado (05): Alfieri (OAB/PR 25.821) e Fabricio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).	João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio (OAB/PR 11.524), Leandro Ambrósio Massi Salla (OAB/PR 24.338) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (06)	MARIA APARECIDA PRANDINI PEREIRA (CPF 520.934.258-15) (fl. 01)
Endereço Executado(a) (01) (mov.334.2 fl. 430)	Rua Nevada, 580 – Jardim Quebec – CEP 86.060-238 – Londrina/Pr.
Adv. Executado (06): (OAB/PR 25.821) (fl. 01).	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (07) (fl. 01)	MIRIAM DE CARVALHO MARRACH PRANDINI (CPF 850.516.678-72)
Endereço Executado(a) (01) (mov. 334.2 fls. 430)	Rua Comendador JulioFuganti, 195 – Londrina/PR CEP 86.050-250
Adv. Executado (07): (OAB/PR 25.821) (fl. 01).	José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (08)	RICARDO PEREIRA(CPF 526.832.308-34) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (08) Rua Nevada, 580 – Jardim Quebec – CEP 86.060-238 – Londrina/Pr.(mov.334.2 fl. 430)
 Adv. Executado (08): José Luiz Nunes da Silva (OAB/PR 27.255), Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (09) TATIANA HELENA FISCHER PRANDINI (CPF 730.599.199-68) (fl. 01)
 Endereço Executado(a) (09) Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – silo 03 – Londrina/PR CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)
 Adv. Executado (09): João Tavares de Lima Filho (OAB/PR 11.524), Fabrício Massi Salla (OAB/PR 24.338) e Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
Executado (a) (CPF/CNPJ) (10) UNIPAD – UNIÃO PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA. (CNPJ 78.033.297/0001-89) (fl. 01)
 Endereço Executado(a) (10) Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiros, 1405 – sala D silo 3 – Londrina/PR CEP 86.073-050 (mov. 1.1 fls. 03)
 Adv. Executado (10): Leandro Ambrósio Alfieri (OAB/PR 25.821) (fl. 01).
 Depositário Fiel Antônio Sérgio Prandini (CPF 329.039.529-49(mov. 324.2fls. 406)
 Endereço da Guarda Av. Capitão Jacy da Silva Pinheiro nº 1.300/1405, – Londrina/PR (mov. 15.1fls. 249)
 Penhora realizada – data/fls. 06/10/2016 (mov. 15.1. 249)
Débito Primitivo - data/fls. R\$ 17.434.492,07 até 27/10/2017 (mov. 502).
Débito Atualizado: R\$ 18.594.132,50 de 22/03/2018

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 48.301.472,75

Uma área de terras medindo 172.908,60 metros quadrados, constituída pela unificação dos lotes nºs 107-C-2 com 66.456,06 m2; lote nº 1/A, com a área de 35.786,03 m2 e área de terras medindo 70.666,51 metros quadrados, constituída pela unificação dos lotes nºs 314-1 e 02, sendo o lote nº 107-C-2, da subdivisão do lote nº 107-C, da Gleba Ribeirão Cambé; lote nº 1/A, da Gleba Jacutinga; lote nº 314-1 e 02 da subdivisão do lote nº 314, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, cuja área acha-se da seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Avenida Marginal Sul, em curva de raio de 405,66 metros e desenvolvimento de 209,66 metros, segue numa distância de 38,85 metros a rumo 85°22" SE, segue no mesmo rumo numa distância de 24,05 metros, segue em curva de raio 2.002,06 metros e desenvolvimento de 199,83 metros, segue numa distância de 238,15 metros e rumo SW 88°39' NE segue no mesmo rumo a numa distância de 100,97 metros; ao Sul com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, em curva de raio de 686,45 metros e desenvolvimento de 65,47 metros, segue numa distância de 5123,77 metros e rumo NW 81°11'53" SE, segue no rumo e numa distância de 3,07 metros, segue em curva de raio de 615,38 metros e desenvolvimento de 225,25 metros segue em curva do mesmo raio e num desenvolvimento de 145,86 metros: a Oeste, frente para a estrada vicinal, numa distância de 195,65 metros, rumo SW 25°10'21" NE e, finalmente, a Leste frente para a Rua "A", numa distância de 345,87 metros e rumo SE 1°13'23" NW, segue em curva de concordância de esquina de raio de 14,00 metros e desenvolvimento de 22,02 metros.

OBS: Nota-se que o imóvel avaliado trata-se do que é chamado de gleba urbanizável, ou seja, terreno passível de receber obras de infra estrutura urbana, visando o seu aproveitamento eficiente através de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento. (ABNT NBR 14653-2.2004).

a) **OCUPAÇÃO:** parte do imóvel é ocupado pela executada Companhia Multi Industrial e outra parte é locada a outras empresas.

b) **BENFEITORIAS:** Típicas de complexo industrial, contendo escritórios (690,0m2), oficina/vestiário/restaurante (517 m2), portaria/balança (35,2 m2), galpão principal (6.892 m2), residência (57,8 m2), casa do transformador/compressor (67,5 m2), edifício do transformador/entrada (13,5 m2), galpão auxiliar 1 e 2 (1.650 m2), galpão de pintura (60 m2), escritório novo/galpão auxiliar (160 m2), silo depósito (35,5 m2), pavimento em concreto (4.000 m2), reservatório elevado (6 m2), elevatório enterrado (16 m2). Matrícula. 42.340 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina.

c) **DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS:**

CONSTRUÇÕES DO COMPLEXO INDUSTRIAL edificadas na área supra citada (Aprox. 9.500,00m2 + aumento de aprox. 2.700,00m2) vistoria e avaliada distintamente, a saber:

1) Um galpão industrial com 7.200,00m2 com centro estrutura pré-moldada inclusive calhetões de concreto industrial, laterais em estrutura metálicas cobertura de zinco e laterais da frente e fundos de metal, com paredes laterais de fibrocimento, piso concreto industrial de alto impacto. Estado de conservação regular, algumas paredes laterais quebradas. Apresentando alguns reparos recentes necessários.

2) Um escritório em alvenaria de tijolos, estrutura de concreto industrial, piso concreto liso e paviflex, cobertura estrutura industrial e telhas calhetão de amianto, com área de 650,00m2, paredes internas com divisórias naval, recepção, banheiros, pisos cerâmico e Paviflex. Corredores laterais cobertos para circulação ao redor do galpão.

- 3)** Um almoxarifado, vestiários e depósito em alvenaria de tijolos, piso concreto, cobertura de telhas calhetão de amianto, com área de 650,00m². Banheiros, apresentando afundamento no piso dos banheiros. Apresentando reparos recentes e necessários.
- 4)** Duas guaritas, em alvenaria de tijolos com área de 50,00m² cada uma, revestimentos internos, com controles de portões, totalizando 100,00m² de área construída, cobertura para veículo para 6 carros estrutura simples com telhas Eternit. Apresentando pinturas e reparos recentes.
- 5)** Casa de Força em concreto, para abrigo de centrais elétricas e transformadores, com área aprox. de 25,00m², em bom estado de conservação.
- 6)** Poço artesiano com estrutura em concreto, instalações e tubulações, tanque com capacidade e vazão de aprox. 10.000 litros/hora, em bom estado.
- 7)** Caixa D'Água elevada com capacidade de 20.000 litros e outras duas Caixas Cisternas em alvenaria, ambas com capacidade total de 70.000 litros, instalações e tubulações com sistema de vazão.
- 8)** Casa do Caseiro, sendo residência em alvenaria com área aprox. 80,00m², composta de dois dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro, varanda, garagem, quintal/jardins, piso interno cerâmico, forro, cobertura telhas cerâmica, piso externo cimentado liso, cercado de palanques de concreto e alambrado, estando em bom estado.
- 9)** Galpão Industrial com área aprox. 500,00m², construção recente e frente ampla para a rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045 (sede da atual empresa Cetric) com estrutura e telhas metálicas, chapas galvanizadas, pé direito com aprox. 7m, com sala/escritório/almoxarifado interno com área aprox. 150,00m² (térreo e mezanino), escada de acesso, forro laje, piso concreto liso, garagens e área de serviços gerais anexo, estando em bom estado de uso e conservação.
- 10)** Pátio amplo de circulação geral, amplo estacionamento planos e cobertos com estrutura e telhas metálicas, piso concreto liso industrial/rodoviário e outra parte empedrado/liso, cercado com palanques de concreto e alambrado (Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045, sede da atual empresa Cetric) com área aprox. 3.500,00m², estando em bom estado de uso.
- 11)** Galpão industrial reformado e ampliado recentemente sem paredes laterais, com estrutura e cobertura metálicas, com área aprox. 1.200,00m², piso de concreto industrial liso (piso rodoviário), pé direito com aprox. 7m, oficina, reparos gerais, (Rua Capitão Jacy da Silva Pinheiro n. 1.045, sede da atual empresa Cetric) estando em bom estado de uso. ESCRITÓRIO novo anexo com aprox. 160,00m², contendo salas/escritórios, divisões internas, banheiros, área de serviços gerais, piso interno cerâmico e cimentado liso, forro, cobertura telhas tipo Eternit. Área nova externa com ESTACIONAMENTO amplo frontal com aprox. 380,00m², piso cimentado liso, portões frontais amplos de acesso geral, estando tudo em estado de novo.
- 12)** Galpão industrial destinado a pinturas gerais, fechado com chapas de zinco, estrutura e cobertura metálicas, piso concreto liso, estando em bom estado de uso. Venda "Ad Corpus".
- | | |
|---|--|
| Avaliação Primitivado <u>Terreno</u> | R\$ 9.928.855,76 de 16/10/2017(mov. 492.1) |
| Avaliação Primitivada <u>Construção</u> | R\$ 37.568.998,42 de 16/10/2017 (mov. 492.1) |
| Avaliação Atualizada <u>Terreno</u> | R\$ 10.096.842,57 de 22/03/2018 |
| Avaliação Atualizada <u>Construção</u> | R\$ 38.204.630,18 de 22/03/2018 |

DÉBITO IPTU: R\$ 1.040.457,49 ATÉ 01/12/217.

ÔNUS MATRÍCULA:

R.9/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 1º Grau:Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.10/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 2º Grau:Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.11/42.340 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIA em 3º Grau:Lote 107-C.2. CREDOR: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. DEVEDORA: Companhia Multiindustrial.

R.12/42.340 – ARRESTO. Passado nos Autos nº 39578 de Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba. EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – EXECUTADO: Companhia Multiindustrial.

R.13/42.340 – PENHORA. Passado nos Autos nº 0009302.93.2000.8.16.0014de Execução Fiscal Municipal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: Município de Londrina –

EXECUTADO: Companhia Multi industrial Empresa Brasileira Silos. Proprietária: Companhia Multiindustrial.

R.15/42.340 – Prenotação nº 181.551PENHORA. Passado nos Autos nº 0006710.81.19978.16.0014 de Execução de Título extrajudicial da 8ª Vara Cível de Londrina. EXEQUENTE: Banco Bamerindus do Brasil s/a. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial, Antonio Sergio Pandin e Luiz Alberto Prandini. Não foi mencionado na certidão, o nome do depositário fiel

R.16/42.340 – Prenotação nº 201.108PENHORA. Passado nos Autos nº 0026019-73.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal Municipal da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: Município de Londrina. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial e Empresa Brasileira de Silos.

R.17/42.340 – Prenotação nº 203.165PENHORA. Proferida nos Autos nº 2007.70.00.000556.0/PR de Execução Fiscal da 15ª Vara Federal de Curitiba. EXEQUENTE: Banco Central do Brasil.

R.18/42.340 – Prenotação nº 205.662PENHORA. Expedido nos Autos nº 2007.70.01.002350-9/PR de Execução Fiscal da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina. EXEQUENTE: UNIÃO Fazenda Nacional – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.21/42.340 – Prenotação nº 227.232PENHORA. Expedido nos Autos nº 8621-94.1998.8.16.0014 da 1ª Vara de Execução Fiscal de Londrina. EXEQUENTE: Fazenda Publica do Estado do Paraná – EXECUTADO: Companhia Multi industrial e Empresa Brasileira de Silos.

R.22/42.340 – Prenotação nº 233.768 - PENHORA. Proferidos dos Autos de Execução Fiscal nº 5012452-68.2011.404.7001/PR da 1ª Vara Federal de Londrina. EXEQUENTE: UNIÃO – Fazenda Nacional – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.23/42.340 – Prenotação nº 245.821 - PENHORA. Extraído nos Autos nº 21494/2004 de Execução de Título Extrajudicial da 4ª Vara Cível de Londrina. EXEQUENTE: BEST RENT A CAR LTDA. – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

R.24/42.340 – Prenotação nº 249.049 – CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA. Extraído dos Autos sob nº 21507-13.2007.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial (antigo 39.758, da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falência e Concordata de Comarca de Curitiba/PR.). EXEQUENTE: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – EXECUTADO: Companhia Multi industrial.

AV.24/42.340 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Prenot. 249-049 - Autos 21507-13.2007.8.16.0014 (antigo 39.758) – Ação Execução de Títulos Extrajudicial – 4ª Vara Fazenda Pública Fazenda e Concordatas de Curitiba-Pr.

AV.27/42.340 – Averbação – Proprietária: Companhia Multi Industrial – Ação de Dissolução Parcial de Sociedade, bem como ordem de arrolamento e protesto contra alienação de Bens – Movida por Luiz Alberto Prandini, contra Marcio da Cruz Leite – Engeral – Engenharia de Obras S.A – UNIPAD – União Participação e Administração S/C Ltda – Maria Aparecida Prandini Pereira e Antonio Sergio Prandini, conforme ofício nº 1290/2016 de 06/06/2016 – 5ª Vara Cível de Londrina.

R.28/42.340 – PENHORA – Prenot. 263.885 - Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Companhia Industrial – Autos 0020249-70.2004.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

R.29/42.340 – Prenot. 272032 – PENHORA – Exequente: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE – Executados: Companhia Multiindustrial – Antonio Sergio Prandini – Luiz Alberto Prandini – Maria Aparecida Prandini Pereira – Mirian de Carvalho Marrach Prandini, Ricardo Pereira – Tatiana Helena Fischer Prandini – UNIPAD – União Participação e Administração S/C LTDA e Wanda Mariotti Prandini. Autos 0008948-44.2013.8.16.0004 – Ação de Cumprimento de Sentença. – 4ª Secretaria da Fazenda Pública do Foro Central de Curitiba/Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES REGIDAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

As advertências de que: a) “não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 50% do valor atualizado da avaliação, exceto se se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então observar-se-á o disposto no art. 896 do CPC”; e b)

“em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843)”. A Apresentação de proposta prevista no item 5 abaixo, ocorrerá nas condições lá estipuladas e, ainda, mediante apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 50% do montante da avaliação;

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões e depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajosa, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 20/04/2018. Eu _____, Priscila Vianna Henri que, técnica judiciária, subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015451

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **CLÁUDIO PEDRO YOSHII DE MEDEIROS (CPF 459.720.289-72)** e **LECY SUZANA ALVES MEDEIROS (CPF 756.752.699-91)** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao **valor do débito**.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao **valor do débito**.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0002216-75.2017.8.16.0014 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro de Habitação.

Autos 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CNPJ

78.616.760/0001-15) (fl. 01)

Endereço Exequente: Rua Pernambuco, 1002 – CEP 86.020-121 Londrina/Pr.

Adv. Exequente Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334) (mov. 1.2 fls. 07)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (01) CLÁUDIO PEDRO YOSHII DE MEDEIROS (CPF 459.720.289-72) (mov.40.1 fl.115)

Endereço Executado(a) (01) Av. das Américas nº 290, Bl. 02 Ap. 101, Vale do Cambezinho III – Londrina/PR CEP 86.040-410 (mov. 44.2 fls. 125)

Adv. Executado (01) Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos – (OAB/PR 16.440) e Daniel Gatzk de Arruda (OAB/PR 60.856) – (mov. 96.2 fl. 277)

Executado (a) (CPF/CNPJ) (02) LECY SUZANA ALVES MEDEIROS (CPF 756.752.699-91) (fl. 01)

Endereço Executado(a) (02) Av. das Américas nº 290, Bl. 02 Ap. 101, Vale do Cambezinho III – Londrina/PR CEP 86.040-410 (mov. 44.2 fls. 125).

Adv. Executado (010) Marcos Cibischini do Amaral Vasconcellos – (OAB/PR 16.440) e Daniel Gatzk de Arruda (OAB/PR 60.856) – (mov. 96.2 fl. 277)

Depositário Fiel Depositário Público da Comarca de Londrina (mov. 44.1 fls. 122)

Endereço da Guarda Av. das Américas nº 290, Bl. 02 Ap. 101, Vale do Cambezinho III – Londrina/PR (mov. 44.1 fls. 122)

Penhora realizada – data/fls. 08/06/2017 (mov. 44.1 fls. 122)

Débito Primitivo - data/fls. R\$ 145.913,72 de 11/10/2017 (mov. 72.2. 171)

Débito Atualizado - data/fls R\$ 159.720,50 de 17/05/2018

Qualificação do(s) Bem(ns)R\$ 122.892,34

Apartamento nº 101 (cento e um) TIPO “A” localizado no pavimento térreo do Bloco 02, do CONJUNTO RESIDENCIAL DE CAMBEZINHO III, situado nesta cidade, na Av. das Américas nº 290, com a área bruta de 103,2980 m2, 59,82 m2 de área privativa e área de uso comum de 43,4780 m2, sendo 8,099414 m2 de área coberta e 35,37857 m2 de área descoberta (estacionamento e recreação), correspondendo a este apartamento uma fração ideal do terreno de 1,17396%, contendo uma sala de estar/jantar, sala de TV, 2 dormitórios, circulação, BWC, cozinha e área de serviços; dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com o estacionamento; lateral direita com o recuo junto ao Bloco nº 01, lateral esquerda com o pilotis; fundos com o apartamento nº 102 – Cujo Edificação foi construído sobre o lote de terras nº 03 (três), da subdivisão do lote nº 40-E, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca. Matrícula nº 17.153 do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Londrina. – Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva - data/fls R\$ 120.000,00 de 08/06/2017 (mov. 44.2 fls. 124)

Avaliação Atualizada R\$ 122.892,34 de 17/05/2018

DÉBITO IPTU: R\$ 5.472,07 ATÉ 24/11/2017

DÉBITO DE CONDOMINIO NÃO LEVANTADO;

R.2/17.153 – HIPOTECA – CREDORA: CIA. DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB – LD – DEVEDORES; JOSEMAR ROSA DA SILVA E SUA MULHER MARIA ELIZETE SILVA. CAUÇÃO DE CRÉDITO – dão à Companhia de Habitação de Londrina – COHAB. – Caução com a Caixa Econômica Federal – CEF.

R.3/17.153 – COMPRA E VENDA – Transmitedores: Maria Elizete de Souza, divorciada : ADQUIRENTE: Claudio Pedro Yoshii de Medeiros e Leczy Suzana Alves Medeiros – Contrato Particular de Compra e Venda, Sub-rogação de Dívida Hipotecária e Retificação de Cláusulas.

AV.2-B/17.153 – Sub-Rogação de Hipoteca – Transferência e obrigações constantes da hipoteca registrada n/cartório sob. n. 2/17.153 e da Av 2-A/17.153 pelo Srs. Claudio Pedro Yoshii de Medeiros e Leczy Suzana Alves Medeiros, sendo credora COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB – LD. , permanece inalterada a CAUÇÃO DE CRÉDITO averbada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

R.5/17.153 – PENHORA – Exequente; Companhia de Habitação de Londrina – COHAB – LD – Executado: Claudio Pedro Yoshii de Medeiros e Leczy Suzana Alves Medeiros – Autos 0002216-75.2017.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo

arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias; 3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5) permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do hasta por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis secuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (constrições judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 21/05/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **AGAJAN ANTONIO DER BEBROSSIAN (CPF 083.807.759-53), JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF 349.190.749-72) e JOSE RIGH DE OLIVEIRA (CPF 147.048.549-49)**; a possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **60% da avaliação**.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0077917-76.2016.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença
Autos 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 78.206.307/0001-30)
Endereço Exequente: Av. Duque de Caxias, 689 – anexo I – 6º Andar – Caiçaras – Londrina/Pr.
Executado (a) (01) AGAJAN ANTONIO DER BEBROSSIAN CPF (083.807.759-53)
Endereço Executado(a) Rua Pio XII, 588 – apt. 1601 – Centro – Londrina/Pr- CEP 8602-380 (mov. 185.1 fl. 462)
Adv. Executado Ulysses Aires Mercer (OAB/PR 15.626) e Ronaldo Gomes Neves (OAB 4.853) (mov.1.1 fl. 10).
Executado (a) (02) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA (CPF 349.190.749-72)
Endereço Executado(a) Rua Professor Samuel Moura, 328 apt. 801 – 86.061-060 (mov.175.1 fl. 439).
Adv. Executado Roberto de Mello Severo (OAB/PR 23.046) (mov.1.1 fl. 10)
Executado (a) (03) JOSE RIGH DE OLIVEIRA (CPF 147.048.549-49)
Endereço Executado(a) Rua Santos, 786 apt. 6 – Centro – CEP 86.020-041 9 Londrina/Pr (mov.175.1 fl.439)
Adv. Executado José Carlos Lucca (OAB/PR 19.554 (mov.1.1 fl. 10) e) e Camila Cristina Alves Lucca (OAB/PR 55.543) (mov. 102.1 fl. 272).
Terceiro (a) RONALDO GOMES NEVES(CPF055.377.389-53) (OAB/PR 4.853).
Endereço Terceiro Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 33 – Londrina/Pr.
Endereço Guarda (bem 01) Rua Pio XII, 588 – Garagem 05, 2º Subsolo – Londrina/Pr.
Endereço Guarda (bem 02) Rua Pio XII, 588 – Garagem 06, 2º Subsolo – Londrina/Pr.
Endereço Guarda (bem 03) Rua Pio XII, 588 – Garagem 07, 2º Subsolo – Londrina/Pr.
Endereço Guarda (bem 04) Rua Senador Souza Naves, 441 – Garagem 54, 2º Subsolo – Londrina/Pr.
Penhora realizada/ data/fls. 02/08/2017(mov. 209.1 fls. 531/532) (Bens 01/02/03/04)
Débito Primitivo/ data/fls. Executado (01) R\$ 3.068.327,49 de 27/04/2017 (mov. 133.1 fl. 343)
Débito Primitivo/ data/fls. Executado (02) R\$ 4.582.154,98 de 27/04/2017 (mov. 133.1 fl. 343)
Débito Primitivo/ data/fls. Executado (03) R\$ 1.455.056,64 de 27/04/2017 (mov. 133.1 fl. 343)
Débito Primitivo R\$ 9.105.539,11 de 27/04/2017 (mov. 133.1 fl. 343)
Débito Atualizado (Réu Agajan) Executado 1) R\$ 3.562.182,09 de 17/05/2018

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 30.340,57
Vaga de Garagem nº 05, situado no 2º subsolo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE BARBACENA, localizado na Rua Pio XII n 588, desta cidade, com área total de 12,377485 m2, sendo 10,575 m2 de área real primitiva e 1,802485 m2 de areal real de uso comum de divisão proporcional, correspondente a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 0,0977%, confrontando-se ao Norte com a Vaga de Garagem n 06, ao Sul com a vaga de Garagem nº 04; a Lesta com a circulação; e a Oeste com a parede divisória junta a datas nºs 11 e 15. **Matricula nº56.205** 1º CRI Londrina/PR – Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (02)R\$ 30.340,57
Vaga de Garagem nº 06, situado no 2º subsolo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE BARBACENA, localizado na Rua Pio XII n 588, desta cidade, com área total de 12,377485 m2, sendo 10,575 m2 de área real primitiva e 1,802485 m2 de areal real de uso comum de divisão proporcional, correspondente a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 0,0977%, confrontando-se ao Norte com a Vaga de Garagem n 07, ao Sul com a vaga de Garagem nº 05; a Lesta com a circulação; e a Oeste com a parede divisória junta a datas nºs 11 e 15. **Matricula nº56.206** 1º CRI Londrina/PR – Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (03)R\$ 30.340,57
Vaga de Garagem nº 07 , situado no 2º subsolo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISCONDE DE BARBACENA, localizado na Rua Pio XII n 588, desta cidade, com área total de 12,377485 m2, sendo 10,575 m2 de área real primitiva e 1,802485 m2 de areal real de uso comum de divisão proporcional, correspondente a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 0,0977%, confrontando-se ao Norte com a Vaga de Garagem n 08, ao Sul com a vaga de Garagem nº 06; a Lesta com a circulação; e a Oeste com a parede divisória junta a datas nºs 11 e 15. **Matrícula nº56.207** 1º CRI Londrina/Pr – Venda “Ad Corpus”.

Qualificação do(s) Bem (04)R\$ 28.317,86
Vaga de Garagem nº 54 , situado no 2º subsolo do EDIFÍCIO CONDOMÍNIO EXECUTIVE CENTER SKOWRONEK, localizado na Rua Senador Souza Naves, 441, desta cidade, medindo a área real total de 28.4942m2., sendo 1,5800m2 de área real primitiva 16,87167m2 de área real de uso comum de divisão não proporcional e 1.04253m2 de área real de uso comum de divisão proporcional correspondente a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,375%, confrontando ao Norte coma Circulação; ao Sul com a parede divisória junto a data n 11; a Leste com a Vaga de Garagem n 53, e a Oeste com a Vaga de Garagem n 55, cujo Edifício foi construído sobre a data de terras nº 12/13 da quadra nº 52 desta cidade com área de 1.162,50 metros quadrados – **Matrícula 4.104** – 4º CRI – Londrina/PR – Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 118.000,00 de 17/11/2017 (mov. 273 fls. 704/707).

Avaliação Atualizada R\$ 119.339,57 de 17/05/2018

Percentual da penhora (50%) R\$ 59.669,80 de 17/05/2018

DÉBITO IPTU: R\$ 5.472,07 ATÉ 24/11/2017

DÉBITO DE CONDOMÍNIO NÃO LEVANTADO;

ÔNUS DA MATRÍCULA

R.1/56.206 – Prenot. 157.418 – DIVISÃO AMIGÁVEL – Adquirentes Agajan Antonio Der Bedrossian – Aajan Atonio Andranick Der Bedrossian, Luciana Basgal Pessoa Der Debrossian , Alexei Avedir Der Debrossian, Andranik Aran Der Debrossian .- o Imóvel pertence 1/2 para Agajan Antonio Der Bedrossian e 1/6 para cada um dos demais.

Av.2/56.206 – Indisponibilidade de Bens, “fica a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula gravado com a Indisponibilidade de bens” – Autos 0018157-85.2005.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/Pr – Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedor: Agajan Antonio Der Bedrossian.

AV 3/56.206 Indisponibilidade de Bens – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUTADO: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN - Autos 0077917-76.2016.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina.

R.4/56.206 – Penhora – EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUTADO: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN - Autos 0077917-76.2016.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina. (50% do imóvel desta matrícula)

R.1/56.207 – Prenot. 157.418 – DIVISÃO AMIGÁVEL – Adquirentes Agajan Antonio Der Bedrossian – Aajan Atonio Andranick Der Bedrossian, Luciana Basgal Pessoa Der Debrossian , Alexei Avedir Der Debrossian, Andranik Aran Der Debrossian . o Imóvel pertence 1/2 para Agajan Antonio Der Bedrossian e 1/6 para cada um dos demais.

Av.2/56.207 – Indisponibilidade de Bens, “fica a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula gravado com a Indisponibilidade de bens” – Autos 0018157-85.2005.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/Pr – Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedor: Agajan Antonio Der Bedrossian.

Av.3/26.207 - Indisponibilidade de Bens – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUTADO: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN

R.4/56.207 - Penhora – EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – EXECUTADO: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN - Autos 0077917-76.2016.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina. (50% do imóvel desta matrícula)

R.1/4.104 – Prenot. 5771 – DIVISÃO AMIGÁVEL – Adquirentes Agajan Antonio Der Bedrossian e sua Mulher Marcia Adreoni Der Bedrossian.

Av.2/4.104 – Indisponibilidade de Bens, “fica a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel objeto desta matrícula gravado com a Indisponibilidade de bens” – Autos 0018157-85.2005.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/Pr – Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedor: Agajan Antonio Der Bedrossian. e sua mulher Marcia Adreoni Der Bedrossian.

R3/4.104 – Penhora – (50% do imóvel desta matrícula) - Autos 0077917-76.2016.8.16.0014 – 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/Pr

Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedores: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN, JOSE RIGH DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA

Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedores: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN, JOSE RIGH DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA

Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANA – Devedores:AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN, JOSE RIGH DE OLIVEIRA e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA ARRUDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo

arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo site eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES REGIDAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

As advertências de que: a) “não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 60% do valor atualizado da avaliação, exceto se se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então observar-se-á o disposto no art. 896 do CPC”; e b) “em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843)”. A Apresentação de proposta prevista no item 5 abaixo, ocorrerá nas condições lá estipuladas e, ainda, mediante apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 60% do montante da avaliação;

1)O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo;2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art.889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito executando ou pedido de adiamento da hasta por qualquer causa, antes dos leilões depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis secuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxa e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art.908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 21/05/2018. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **TRANSPORTADORA REAL 2000 LTDA (CNPJ 03.964.619/0001-04)** a possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 - Ed. Palácio do Comércio , nesta cidade, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, ou seja, **60% da avaliação**.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº.	0007981-03.2012.8.16.0014 - Cumprimento de Sentença
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina
Exequente (CPF/CNPJ)	ESTADO DO PARANÁ (CNPJ 76.416.940/0001-28)
Endereço Exequente:	Rua Pará, n. 473, – CEP 86.010-450 - Londrina/Pr.
Adv. Exequente	Paulo Sérgio Rosso (OAB 25677NPR) (fl. 01)
Executado (a) (representada por Raimundo Marcos Gomes (mov. 1.1, fl. 3).	TRANSPORTADORA REAL 2000 LTDA (CNPJ 03.964.619/0001-04)
Endereço Executado(a)	Rua Necésio Silva Filho, n.º 100,Jardim dos Alpes II, Londrina – PR – CEP 86075-070 – (mov. 1.1 fl. 03)
Adv. Executado	Marcelo de Lima Castro Diniz(OAB 19886NPR) e Daniele Fernanda Sasaki Pires (OAB/PR 51.971. (mov. 146.2 fl. 533/534)
Endereço da Guarda	Rua Necésio Silva Filho, n.º100, Jardim dos Alpes II, Londrina – PR – CEP 86075-070
Penhora realizada – data/fls.	24/08/2017(mov. 212.11, fls. 636)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 4.758,27 de 07/04//2017 (mov. 166.1 fl. 560)
Débito Atualizado - data/fls	R\$ 5.220,30 de 19/03/2018
Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 21.777,91
01 (um) veículo VW/GOL 1.0 GIV placa AUL 8290, ano de fabricação 2011/2012, Cor Branca, Combustível, Alcool/Gasolina Chassi 9BWAA05CP51896.-, RENAVAL 0034.915816-9.	
Qualificação do(s) Bem (02)R\$ 21.777,91
01(um) veículo VW/GOL 1.0 GIV placa AUL 8219, ano de fabricação 2011/2012,Cor Branca, Combustível, Alcool/Gasolina Chassi 9BWAA05W2CP051855, RENAVAL 0034.915449-0.	
Avaliação Primitiva	R\$ 42.746,00 de 24/10/2017 (mov. 231.1 fl. 661)
Avaliação Atualizada	R\$ 43.555,82 de 17/05/2018 (mov. 270.2)

ÔNUS DO DETRAN

- A) Placa AUL-8219 – R\$ 483,47 – ATÉ 19/03/2018 e Alienação Fiduciária – Financeira ALFA S/A CFI.
B) Placa AUL-8290 – R\$ 275,21 – ATÉ 19/03/2018 e Alienação Fiduciária – Financeira ALFA S/A CFI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sitio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praca no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES REGIDAS PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL:

As advertências de que: a) “não será admitido em quaisquer dos leilões como lance o preço vil, assim entendido o que corresponder a menos de 60% do valor atualizado da avaliação, exceto se se tratar de imóvel pertencente a pessoa incapaz, quando então observar-se-á o disposto no art. 896 do CPC”; e b) “em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843)”. A Apresentação de proposta prevista no item 5 abaixo, ocorrerá nas condições lá estipuladas e, ainda, mediante apresentação da proposta até o início do primeiro leilão, em valor não inferior ao da avaliação; ou até o início do segundo leilão, quando então o valor mínimo do lance total será o correspondente a 60% do montante da avaliação;

1)O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo;2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art.889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do hasta por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que de causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art.908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 21/05/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015451

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ANTONIO TEOFILO VIRGINO (CPF 360.640.099-34)** e **TEREZINHA VIEIRA VIRGINO (CPF 635.039.649-91)** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 – Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao **saldo devedor**.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 - Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao **saldo devedor**.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0068386-39.2011.8.16.0014** - Execução Hipotecária do Sist. Financeiro da Habitação

Autos 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

Exeqüente **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CNPJ 78.616.760/0001-15)** (mov. 1.5, fls. 16)

End. Exeqüente: R. Pernambuco, nº 1002, Centro- Londrina- PR CEP 86020-121 (mov. 1.5, fls. 16)

Adv. Exeqüente Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB-PR 43334), Juliana Estrope Beleze (OAB-PR 37045), Ludmeire Camacho (OAB-PR 27735) e Denise Teixeira Rebello (OAB-PR 13891) (mov. 131.2, fl. 382)

Executado (a) (01) **ANTONIO TEOFILO VIRGINO (CPF 360.640.099-34)** (mov. 1.5, fls. 16)

End. Executado(a) Rua Cristina Maruci, 222, quadra nº 09 lote nº 22- Jardim Santa Joana- Londrina- PR- CEP 86044-090 (mov. 1.5, fls. 16)

Adv. Executado Victoria Lassance Monice (OAB-PR 77600) e Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (OAB-PR 27755) (mov. 150.1, fls. 426)

Executado (a) (02) **TEREZINHA VIEIRA VIRGINO (CPF 635.039.649-91)** (mov. 1.5, fls. 16)

End. Executado(a) Rua Cristina Maruci, 222, quadra nº 09 lote nº 22- Jardim Santa Joana- Londrina- PR- CEP 86044-090 (mov. 1.5, fls. 16)

Adv. Executado Victoria Lassance Monice (OAB-PR 77600) e Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (OAB-PR 27755) (mov. 150.1, fls. 426)

Depositário Fiel Juliana Estrope Beleze (mov. 189.1, 189.2, fls. 495, 496)

Endereço da Guarda Rua Cristina Maruci, 222, quadra nº 09 lote nº 22- Jardim Santa Joana- Londrina- PR (mov. 189.1, fls. 494)

Penhora realizada – data/fls. 05/07/2017 – (mov. 189.1, fls. 495)

Débito Primitivo - data/fls. R\$ 92.692,67 - 30/11/2017 (mov. 241.1, fls. 564 à 568)

Débito Atualizado - data/fls **R\$ 112.209,77 – maio/2018.**

Qualificação do(s) Bem (ns)**R\$ 92.753,60**

Data de terras sob o n.º 22, da quadra n.º 09, medindo a área de 266,47 m², situada no “JARDIM SANTA JOANA”, Londrina- PR, constituídos pelos lotes 120-D e 120-C, subdivisão do lote 120 da Gleba Ribeirão Cambé, dentro das seguintes divisas: Pela frente com a rua F, com 12,65 metros, por um lado com a data 12, medindo 23,896 metros, aos fundos com partes das datas 26 e 27 medindo 12,00 metros e pelo outro lado com a data 23, medindo 20,00 metros.. **Benfeitorias:** construção original com área de 50,00 m² e as ampliações com área aprox. de 99,11 m². **Matrícula 9.360** do 3º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 90.000,00 – 05/07/2017 (mov. 189.1, fls. 495)

Avaliação Atualizada **R\$ 92.753,60– maio/2018**

DÉBITO IPTU: não levantado

ÔNUS MATRÍCULA:

R-4/9.360 – HIPOTECA – Credora: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB LD, Devedores: Vanderlei Dogado e s/mulher Natalia da Costa Dogado.

R-4-A-9.360- CAUÇÃO- Devedor: VANDERLEI DOGADO e NATALIA DA COSTA DOGADO. Credor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA- COHAB-LD. A credora cauciona em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

AV-4-B-9.360- SUBROGAÇÃO DE HIPOTECA- Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD. Adquirentes: ANTÔNIO TEOFILO VIRGÍNIO E TEREZINHA VIEIRA VIRGINIO.

R-6-9.360- PENHORA- Autos 274/99 da 1ª Vara Cível de Londrina. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: ANTÔNIO TEOFILO VIRGÍNIO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakoqueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias; 3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5) permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajosa, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”.

As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 04/05/2018. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **APARECIDA PRUDENCIO REINER (CPF 301.106.889-53)** e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: **Dia 21 de Junho de 2018 às 09h30min**, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 - Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao saldo devedor.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: **Dia 22 de Junho de 2018 às 09h30min**, que se realizará na Rua Minas Gerais, 297 - Ed. Palácio do Comércio, nesta cidade, por lance não inferior ao saldo devedor.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. **0050706-31.2017.8.16.0014** - Execução Hipotecária do Sist. Fin. da Habitação

Autos 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

Exeqüente **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CNPJ 78.616.760/0001-15)**

End. Exeqüente: Rua Pernambuco, 1002 – Londrina- PR- CEP (mov. 42.2, fl. 111)

Adv. Exeqüente Denise Teixeira Rebello (OAB-PR 13891), Ludmeire Camacho (OAB-PR 27735), Rômulo Henrique P. Alvarenga (OAB-PR 43334), Juliana Estrope Beleze (OAB-PR 37045) (mov. 1.7, fl. 7)

Executado (a) **APARECIDA PRUDENCIO REINER (CPF 301.106.889-53)**

End. Executado(a) Rua Gabriel Cestari, 897 – Cj. Parigot de Souza 3- Londrina- PR- CEP 86.081-080 (mov. 25.1, fl. 87)

Endereço da Guarda Rua Gabriel Cestari, 897 – Cj. Parigot de Souza 3- Londrina- PR- CEP 86.081-080 (mov. 42.2, fl. 111)

Depositário Fiel Companhia de Habitação de Londrina- COHAB-LD (mov. 42.2, fl. 111)

Penhora realizada 23/01/2018 – (mov. 42,2, fls. 111)

Débito Primitivo R\$ 31.922,59 - 07/07/2017 (mov. 1.1, fl. 06)

Débito Atualizado **R\$ 35.886,21 - 17/05/2018.**

Qualificação do(s) Bem (ns)**R\$ 101.053,26**

Data de terras n.º 03 da Quadra 22, medindo área de 215,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – Setor III, em Londrina- PR, subdivisão do lote n.º 301/ 2A, constituído pela unificação dos lotes 301-A e 301/2 da subdivisão do lote 301 da Gleba Jacutinga. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 3, a Leste com 10,00 metros, pelo lado direito, para o lote 04, ao Sul, com 21,50 metros, pelo lado esquerdo para o lote 02, ao Norte, com 21,50 metros e fundos para o lote 24, a Oeste, com 10,00 metros. **Benfeitorias:** Uma residência de 33,00 m² em mau estado de conservação. Parte elétrica e hidráulica funcionando normalmente. Piso de Azulejo na parte interna do imóvel. Pintura em mau estado. Cozinha conjugada com sala de estar, um banheiro, dois quartos, uma sala de costura, uma garagem coberta e área externa nos fundos. **Matrícula 37.435** o 2º CRI de Londrina. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 100.000,00 – 06/02/2018 (mov. 42.3, fls. 112)

Avaliação Atualizada **R\$ 101.053,26 – 17/05/2018**

DÉBITO IPTU: Não Levantado

ÔNUS MATRÍCULA:

R-2-37.435- HIPOTECA- Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD. Devedor: APARECIDA REINER VIANA e SÉRGIO LUIZ VIANA.

AV-2-37.435- CAUÇÃO DE CRÉDITO- Em favor da Caixa Econômica Federal. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD. Devedor: APARECIDA REINER VIANA e SÉRGIO LUIZ VIANA.

R-4-37.435- PENHORA- Autos 0038747-78.2008.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: APARECIDA REINER VIANA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro público oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação dos bens a ser pago pelo arrematante; na hipótese de adjudicação, remição, acordo ou pagamento/parcelamento da dívida, ou pedido de adiamento da hasta pública por qualquer causa, antes das hastas públicas, mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente,

deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão.

FORMA DO LEILÃO: Os leilões serão realizados de modo interativo, ou seja, de forma presencial e eletrônica, concomitantemente. O leilão eletrônico pode ser acompanhado pelo sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES - EXECUÇÕES HIPOTECÁRIAS REGIDAS PELA LEI N. 5.741/1971:

1) a arrematação não poderá dar-se por preço inferior ao saldo devedor; 2) o prazo do edital das praças será de 10 dias; 3) o edital deverá ser afixado no mural da Secretaria e publicado três vezes, por extrato, em jornal local de maior circulação; 4) constará do edital que, não havendo licitante na segunda praça, o imóvel será adjudicado ao exequente, nas 48 horas seguintes, ficando o devedor exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida; e 5) permite-se ao devedor – o que deverá constar do edital e da intimação endereçada ao executado – remir o imóvel penhorado, desde que deposite em juízo, até a assinatura do auto de arrematação, o valor integral da dívida, a comissão do leiloeiro, as custas e despesas do processo e os honorários advocatícios.

As advertências de que: em havendo condôminos e cônjuge não executados, o lance para aquisição de bem indivisível, que será leiloado em sua integralidade, deverá ainda ser suficiente para garantir àqueles a torna em dinheiro dos valores de suas cotas partes calculadas pelo valor da avaliação (CPC, § 2º do art. 843).

1) O montante atualizado do débito e o valor atualizado da avaliação encontram-se mencionados nos dados do processo; 2) que, “caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais dos leilões designados (CPC, parágrafo único do art. 889)”; 3) o percentual da comissão devida pelo arrematante ao leiloeiro, que será de 5% do lance vencedor; 4) a advertência de que, ocorrendo adjudicação, pagamento/parcelamento do débito exequendo ou pedido de adiamento do lance por qualquer causa, antes dos leilões mas depois de realizadas as despesas visando à sua realização, o adjudicante, o devedor e a pessoa que deu causa ao adiamento, respectivamente, deverão ressarcir os valores comprovadamente desembolsados pelo leiloeiro, sendo, nesses casos, indevida a comissão; 5) que será admitida a formulação de propostas escritas de arrematação dos bens para pagamento a prestações, observadas as seguintes condições: a) oferta de pelo menos 25% do valor do lance, sendo o saldo restante parcelável em até 10 meses se se tratar de bens móveis e em até 30 meses, se de imóveis se cuidar; b) a indicação na proposta do indexador de correção monetária das parcelas e as condições de pagamento do saldo; c) a especificação da garantia do pagamento do saldo parcelado (caução idônea, se tratar de bens móveis; e hipoteca do próprio bem, se de imóvel se cuidar); d) a apresentação da proposta não suspenderá os leilões, os quais serão realizados normalmente a fim de que, ao final desses, sejam os bens entregues ao arrematante que houver oferecido o lance ou proposta mais vantajoso, conforme critérios do art. 893, c/c os §§ 7º e 8º do art. 895, ambos do CPC; 7) a advertência de que “o arrematante receberá os bens arrematados livres dos débitos que os oneram (construções judiciais ou administrativas, tributos, multas, dívidas fiduciárias, hipotecárias ou pignoratícias) pendentes ao tempo da arrematação; em se tratando de taxas e despesas de condomínio pendentes, o arrematante continuará por elas responsável apenas se o valor do seu lance não for suficiente para quitá-las (CPC, § 1º do art. 908, c/c o parágrafo único do art. 130 do CTN)”. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina 05/05/2018. Eu _____, Ana Ligia Gazoni (Chefe de Secretaria), subscrevi.

MARCOS JOSÉ VIEIRA
JUIZ DE DIREITO

LE0014FP0015451